



Estatuto do Cuidador Informal – tomada de posição

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CUIDADOS PALIATIVOS
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA
ASSOCIAÇÃO ALZHEIMER PORTUGAL

Porto, 14 de Dezembro de 2018

Estimados Sócios,

Digníssimos Senhores Deputados da Assembleia da República,

Exmos. Profissionais da Comunicação Social,

Tendo as Associações aqui representadas tomado conhecimento, durante a manhã do dia de hoje – 14 de Dezembro de 2018, da **não inclusão do estatuto do cuidador informal na proposta de Lei de Bases para a Saúde**, compete-nos declarar, na **intransigente defesa dos direitos dos doentes, cuidadores e respetivas famílias**:

1. Que as três associações têm, durante os últimos anos, **trabalhado de forma positiva e construtiva**, junto dos decisores políticos para tornar o estatuto do cuidador informal uma realidade;
2. Que os **cuidadores informais** são há muito reconhecidos pelas diversas entidades públicas como **pilares fundamentais na assistência às pessoas** que, independente da idade ou



- condição social, apresentam necessidades assistenciais ou sociais, num contexto nacional de envelhecimento demográfico, aumento da esperança média de vida e consequente pressão sobre os sistemas de saúde atuais;
3. As três associações signatárias reiteram a total **surpresa e incompreensão** ante as notícias hoje veiculadas, que adiam o reconhecimento do estatuto, **desvalorizando reiteradamente o papel do cuidador informal** num claro afastamento das legislações internacionais de proteção social;
 4. Que é **insatisfatória, insuficiente e pouco explícita** a única referência aos cuidadores informais que aparece na proposta: “A política de saúde deve incentivar a adoção de medidas promotoras da responsabilidade social, individual e coletiva, nomeadamente apoiando voluntários, cuidadores informais e dadores benévolos”
 5. As associações **registam igualmente que a decisão tomada é contrária** não apenas às opiniões de especialistas das diversas áreas clínicas e sociais; ao parecer do grupo de trabalho para a lei de bases da saúde; às posições das associações representativas de profissionais, utilizadores e famílias; à posição pública proveniente da Presidência da República; entre outros.
 6. Apesar deste novo equívoco, as associações signatárias **permanecerão firmes** para que, de forma dialogante e



positiva, se inclua o estatuto do cuidador informal não apenas nas leis que regulam os sectores da saúde e social, garantindo igualmente o efetivo cumprimento das diversas resoluções do Conselho Europeu sobre estas matérias.

Duarte Soares, Presidente APCP

Pedro Souto, Presidente APELA

**JOSÉ ANTÓNIO
GONÇALVES
CARREIRA** Assinado de forma
digital por JOSÉ
ANTÓNIO GONÇALVES
CARREIRA
Dados: 2018.12.14
13:37:29 Z

José Carreira, Presidente Alzheimer PT